

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	GABINETE MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.001	ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
	TOTAL	27.000,00

1	GABINETE MUNICIPAL	
04	GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0038.2.078	ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	14.000,00
	TOTAL	37.000,00

2	SECRET. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02	RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2.007	ATIVIDADES DE PESSOAL	
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
	TOTAL	17.000,00



2	SECRET. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02	RECURSOS HUMANOS		
09.272.0004.2.008	APOSENTADORIAS E PENSÕES		
3.1.90.01.00-00.01.0110	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.000,00	
3.1.90.03.00-00.01.0110	Pensões do RPPS e do Militar	10.000,00	
	TOTAL	15.000,00	

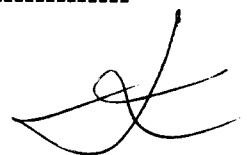
2	SECRET. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03	SECRETARIA GERAL		
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	1.000,00	
	TOTAL	14.000,00	

2	SECRET. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO		
04.122.0003.2.013	ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	18.000,00	
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00	
	TOTAL	95.000,00	

2	SECRET. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
07	CONTABILIDADE		
04.123.0005.2.017	ATIVIDADES DA CONTABILIDADE		
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00	
	TOTAL	4.000,00	

3	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.0028.2.021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	2.000,00	
	TOTAL	12.000,00	

3	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO		
04	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
04.122.0011.2.028	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	4.000,00	
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	
	TOTAL	20.000,00	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO		
05	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
15.452.0012.2.029	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	2.000,00	
	TOTAL		17.000,00

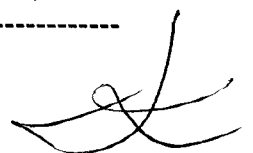
3	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO		
08	ESTRADAS MUNICIPAIS		
26.782.0015.2.033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	
	TOTAL		10.000,00

3	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO		
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
15.452.0017.2.035	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	20.000,00	
	TOTAL		105.000,00

3	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO		
10	TERMINAL RODOVIÁRIO		
26.782.0014.2.036	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	1.000,00	
	TOTAL		3.000,00

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.122.0034.2.037	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00-00.01.0200	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0200	Obrigações Patronais	2.000,00	
	TOTAL		10.000,00

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.306.0020.2.082	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	2.000,00	
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00	
	TOTAL		17.000,00



4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.040	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00-00.02.0261	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00	
3.1.90.11.00-00.02.0261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00	
3.1.90.11.00-00.02.0262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00	
3.1.90.13.00-00.02.0261	Obrigações Patronais	37.000,00	
3.1.90.13.00-00.02.0262	Obrigações Patronais	12.000,00	
3.1.90.16.00-00.02.0262	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	

TOTAL 280.000,00

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0018.2.038	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. INFANTIL		
3.1.90.04.00-00.02.0261	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
3.1.90.13.00-00.02.0261	Obrigações Patronais	7.000,00	
3.1.90.16.00-00.02.0261	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00	

TOTAL 30.000,00

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
03	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0019.2.046	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR		
3.1.90.11.00-00.01.0200	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0200	Obrigações Patronais	4.000,00	

TOTAL 29.000,00

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER		
27.812.0021.2.048	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	

TOTAL 1.000,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.301.0022.2.054	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00-00.01.0310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00	

TOTAL 4.000,00



5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00-00.01.0310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0310	Obrigações Patronais	16.000,00	
3.1.90.16.00-00.01.0310	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00	
	TOTAL	276.000,00	

6	ASSITÊNCIA SOCIAL		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.2.063	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL		
3.1.90.11.00-00.01.0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0510	Obrigações Patronais	3.000,00	
	TOTAL	18.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de novembro de 2013.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00, e dá outras providências.”**

A suplementação em referência torna-se imperiosa em razão cobrir despesas cujas finalidades se inserem no pagamento de vencimentos e obrigações patronais.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AILAR FILHO
Prefeito Municipal